



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

PROCESSO Nº. 51583950/2010  
Pregão n.º 0026/2011  
CONTRATO Nº 002/2012

**23º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES COMERCIAIS GERADAS EM EMPRESAS CREDENCIADAS PELA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS E TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.**

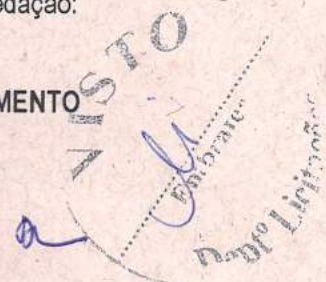
O Estado do Espírito Santo, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS - SEGER, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.162.270/0001-48, com sede na Av. Governador Bley, Ed. Fábio Ruschi, nº. 236, Centro, Vitória/ES, representada legalmente pela secretária, DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 260.382 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº. 682.156.497.34, residente e domiciliada no município de Vitória/ES, e a TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG, doravante denominada CONTRATADA, com sede a Rua Machado de Assis, nº. 50, Edifício 02, Santa Lúcia, Campo Bom/RS, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.506.307/0001-57, neste ato representado por LUCIANO RODRIGO WEIAND, brasileiro, casado, Gerente de Rede, portador da identidade nº 3027063209, inscrito no CPF nº. 952.835.520-04 e JEFERSON THOMAS, brasileiro, solteiro, Gerente de Riscos, portador da identidade nº. 1047554553 SSP/RS, inscrito no CPF nº. 656.045.470-34, têm, entre si e ajustam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato Primitivo, celebrado em 23.02.2012, e publicado em 24.02.2012, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a portaria SEGER/PGE/SECONT nº 049-R/2010, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O objeto do presente instrumento é o acréscimo de **R\$ 16.010,54 (dezesesseis mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos)** à **Secretaria de Estado da Educação - SEDU**, para prestação de serviço, correspondente a **0,14%** (zero vírgula quatorze por cento) do valor inicial contratado, conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda do contrato primitivo.

1.2 Fica alterada a Cláusula Terceira, item 3.1.1 que passa a vigor com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTAMENTO**



3.1.1 - O valor total anual estimado é de R\$ 12.985.262,71 (doze milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos), já considerada a taxa de administração.

1.3 - O acréscimo foi previamente autorizado pelo Comitê de Controle e Redução dos Gastos Públicos, conforme exigência do artigo 6º do Decreto n.º 4057-R/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - A alteração de valor decorrente do acréscimo correrá à conta da seguinte atividade e elemento de despesa, previstos no orçamento de 2017:

<b>Secretaria de Estado da Educação - SEDU</b> Programa de Trabalho: 10.42.101.12.122.0721.2177 – SERVIÇO DE TRANSPORTE ADMINISTRATIVO Elementos de Despesa: 3.3.90.39 (Serviço) Fonte: 131 Valor (Serviço): R\$ 16.010,54 (dezesseis mil, dez reais e cinquenta e quatro centavos)
---

2.2 - No início de cada exercício será realizado o apostilamento conforme autoriza o parágrafo 6º do art. 65 da Lei 8.666/93, em cumprimento ao parágrafo 2º do Art. 10 e art. 21 da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010, publicada no DOES, de 25.08/2010.

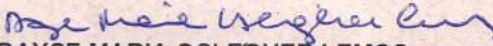
#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

A garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato primitivo será acrescida de R\$ 800,52 (oitocentos reais e cinquenta e dois centavos) referentes a 5% do valor acrescido, devendo ser apresentada à SEGER, na forma do Parágrafo Primeiro da referida Cláusula, no prazo de 30 (tinta) dias.

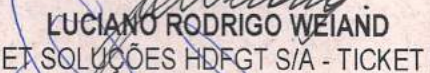
#### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

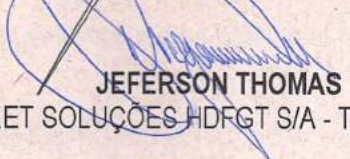
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato primitivo. Assim, por estarem justos e acordados assinam este instrumento os representantes das partes, em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, 07 de Novembro de 2017.

  
DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS

  
LUCIANO RODRIGO WEILAND  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.

  
JEFERSON THOMAS  
TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A - TICKET LOG.



**ANEXO I  
PLANILHA DE ALTERAÇÕES CONTRATUAIS ATÉ 23º TERMO ADITIVO**

ÓRGÃO	PERCENTUAL	ALTERAÇÕES DE VALORES (R\$)	TERMO ADITIVO
ADERES	0,450%	50.000,00	1º
IASES	0,183%	20.325,90	2º
IDAF SEJUS	3,42%	380.000,00	3º
CBMES PMES IEMA	- 0,67%	- 77.000,00 (supressão)	4º
SEADH	0,00%	-15.000,00 (remanejamento)	5º
SECCTI	0,32%	35.950,81	6º
PGE	0,17%	19.000,00	
INCAPER	0,90%	100.419,63	7º
PROCON	0,03%	2.903,70	
IPEM	0,15%	17.000,00	
IEMA	0,00%	- 3.000,00 (remanejamento)	
SECONT	0,00%	3.000,00	
PMES	8,99%	998.955,50	8º
CBMES	1,35%	150.000,00	9º
SEJUS	1,08%	120.000,00	10º
Prorrogações de vigência			11º
			12º
SESA	0,00%	-5.000,00 (remanejamento: efeito até 24/02/2016)	13º
UIJM	0,00%	+5.000,00	
SECTTI	0,00%	-50.950,81 (remanejamento: efeito em definitivo)	
SCV	0,00%	+50.950,81	
SECULT	0,34%	38.000,00	
Prorrogação de vigência			14º
			15º
INCAPER	0,00%	-6.770,96	16º
AGERH	0,00%	6.770,96	(remanejamento)
SCV	0,00%	-50.950,81	17º
SETADES	0,00%	50.950,81	(remanejamento)
ADERES	0,00%	-2.000,00	18º
SECONT	0,00%	2.000,00	(remanejamento)
PMES	0,00%	-70.000,00	19º
SEJUS	0,00%	70.000,00	(remanejamento)
Prorrogação de vigência			20º
SCV	0,00%	-9.679,00	21º (remanejamento)
SEDH	0,00%	9.679,00	
SEFAZ	0,00%	-15.000,00	
DEFENSORIA	0,00%	15.000,00	
HEIMABA	0,00%	60.000,00	22º (remanejamento)

**VALORES OBJETO DO 23º TERMO ADITIVO**

ÓRGÃO	VALOR
SEDU	R\$ 16.010,54

**VALORES ATUALIZADOS APÓS A CELEBRAÇÃO DO 23º TERMO ADITIVO**

VALOR INICIAL CONTRATADO (R\$) (fevereiro 2012)	TOTAL DE ACRÉSCIMOS (R\$)	TOTAL DE SUPRESSÕES (R\$)	% DE ACRÉSCIMO CONTRATUAL	% DE SUPRESSÃO CONTRATUAL	VALOR CONTRATADO ATUALIZADO (R\$)	VALOR LIMITE (R\$)
11.113.696,63	1.948.566,08	77.000,00	17,53%	0,69%	12.985.262,71	13.892.120,79



